



**PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA
A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2026.**

EXPEDIENTE:

Item 1: Ofício nº 25.05.001/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando a documentação da Prestação de Contas de todas as Secretarias Municipais, referente ao mês de Abril de 2026.

Item 2: Ofício nº 57/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em resposta ao Requerimento nº 035/2026, de autoria do Vereador Junior do Povo, solicitando a recuperação imediata da estrada vicinal na comunidade sítio samambaia que liga a sede do município.

Item 3: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, da Vereadora Tia Janne, que concede a medalha do Mérito Legislativo ao Professor Francisco Renato Silva Ferreira, na forma que indica e dá outras providências.

Item 4: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, da Vereadora Tia Janne, que concede a medalha do Mérito Legislativo ao Professor Galvan Da Silva Torres, na forma que indica e dá outras providências.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 002/2026, do Vereador Júnior do Povo, referente ao Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Altaneira para o decênio 2026–2035, e dá outras providências.

Item 2: Moção nº 001/2026, do Vereador Professor Deza Soares, de repúdio e apelo institucional em defesa da Chapada do Araripe, da APA da Chapada do Araripe e da adoção de medidas urgentes de fiscalização, proteção ambiental salvaguarda do e patrimônio natural, hídrico, paleontológico, arqueológico e cultural da região.

Item 3: Requerimento nº 036/2026, do Vereador Júnior do Povo, solicitando o fornecimento, em cópia física ou digital, do Processo Licitatório na íntegra e paginado referente ao processo de licitação Concorrência nº 2025005211, cujo objeto trata da: Contratação de empresa especializada para execução



da reforma no Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana, na sede do Município de Altaneira/CE.

Item 4: Requerimento nº 037/2026, do Vereador Júnior do Povo, solicitando a atualização, regularização e manutenção contínua do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira, especialmente quanto à disponibilização de atos administrativos e documentos públicos de interesse coletivo.

Ofício Nº 25.05.001/2026

Altaneira - CE, 25 de Maio de 2026

Exmo. Sr.

Francisco Claudovino Nogueira Soares

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 121/2026
data: 28/05/2026



Servidor responsável

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa a documentação da prestação de contas referente ao mês de ABRIL DE 2026 das unidades gestoras: Secretarias de Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Meio Ambiente, Infraestrutura, Governo e os Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura, acompanhados documentos abaixo relacionados:

Balancetes das Receitas do Mês;

Balancetes analíticos das despesas e financeiro;

Movimentação orçamentária de receita e despesa;

Relatório de Controle de movimentação financeira da despesa;

Notas fiscais nos termos da instrução Normativa nº 01/2000 TCE.

Destaca-se que nos termos da Lei Municipal 1010/2026, que a documentação esta sendo enviada no formato digital.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIO
CAVALCANTE
MOTA:68352603353
Francisco Dário Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DARIO
CAVALCANTE
MOTA:68352603353
Dados: 2026.05.25 09:06:22

Ofício nº 57/2026/GSEINFRA

Altaneira, 28 de maio de 2026.

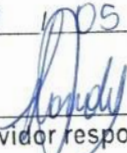
Exmo. Sr.

Vereador Francisco Claudovino Nogueira Soares

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Nesta.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 123/2026
Data: 29 / 05 / 2026



Servidor responsável

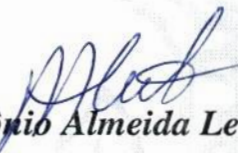
REF. Requerimento nº 035/2026 – autoria do Vereador Junior do Povo,
*solicitando a recuperação imediata da estrada vicinal na comunidade sítio
samambaia que liga a sede do município.*

Senhor Presidente,

*Com nossos cumprimentos a V. Exa. e demais pares, vimos reportar aos
termos do requerimento acima referenciado, informar que está havendo a
manutenção das máquinas e por isso estamos aguardando ainda para dar a
continuidade das atividades das estradas que estão necessitadas da
recuperação, não só do sítio samambaia, mas as demais localidades de todo
o município.*

*Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer
esclarecimentos que se façam necessários.*

Atenciosamente,



Antônio Almeida Leite
Secretário de Infraestrutura
Portaria 06/2025



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVICOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 114/2026
Data: 08/05/2026

Concede a medalha do MERITO LEGISLATIVO na forma que indica e dá outras providencias.


Servidor responsável

A Vereadora TIA JANNE, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XVII da Lei Organica Municipal, c/c Lei Municipal nº 570/2013 e ainda inciso VI do Art. 284 da Resolução nº 04/2024 – Regimento Interno da Casa, apresenta ao Plenário o seguinte:

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a medalha de **HONRA AO MERITO LEGISLATIVO** ao Professor **FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA**, por sua destacada atuação na condição de Professor efetivo e Psicopedagogo institucional da Rede Municipal de Educação do Município de Altaneira/CE, conforme histórico em anexo, parte integrante deste.

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no averso os dizeres: "Ao Mérito - Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Altaneira em, 07 de maio de 2026.


Janne Meire Duarte da Silva
Vereadora TIA JANNE



AUTOBIOGRAFIA – FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA

Francisco Renato Silva Ferreira. Nasci no dia 31 de julho de 1986, na cidade de Orós, no interior do Ceará. No entanto, minha história não se constrói apenas a partir do lugar onde nasci, mas, sobretudo, dos caminhos que percorri e das escolhas que fiz ao longo da vida. Fui criado no Sítio Mulungú, distrito de Lima Campos, no município de Icó/CE, um território marcado por desafios estruturais, mas também por experiências que moldaram profundamente o meu modo de ver o mundo, a educação e o próprio sentido de existir.

Sua trajetória não foi desenhada em condições favoráveis. Pelo contrário, foi construída em meio a ausências, dificuldades e longas travessias — físicas e simbólicas. Estudou em contextos educacionais limitados, muitas vezes em escolas com poucos recursos, em turmas multisseriadas, enfrentando deslocamentos, cansaço e as exigências de uma realidade que o convocava, desde cedo, à responsabilidade e ao esforço constante. Ainda assim, nunca viu a educação como um privilégio distante, mas como uma possibilidade concreta de transformação.

Foi nesse cenário que entendeu que o conhecimento não nasce apenas nos livros ou nas instituições formais, mas também nas experiências vividas, nos desafios enfrentados e na capacidade de resistir. Sua formação, portanto, não foi apenas acadêmica — foi, antes de tudo, existencial. Cada dificuldade enfrentada o ensinou algo sobre disciplina, compromisso e responsabilidade. Cada obstáculo o impulsionou a continuar.

No ano de 2005, passou a residir em Juazeiro do Norte/CE. Essa mudança representou um ponto de virada na sua vida. Foi nesse novo espaço que intensificou sua busca por formação, consolidando um projeto pessoal e profissional baseado na educação como instrumento de transformação social. Trabalhou, estudou, enfrentou limitações, mas nunca abandonou o propósito de crescer por meio do conhecimento.

Com o passar dos anos, construiu uma formação acadêmica sólida e diversificada. Mestre em Ensino em Saúde pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO), com pesquisa voltada à inclusão de estudantes com deficiência nas aulas de Educação Física, o que evidencia seu compromisso com uma educação mais justa, acessível e inclusiva. Além disso, possui graduação em Pedagogia, Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, e ainda diversas especializações nas áreas de Educação Especial e Inclusiva, Psicopedagogia Institucional e Clínica, Gestão Escolar, Psicomotricidade, Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Políticas Públicas e Economia Solidária.

De modo que sua formação nunca foi encarada como um ponto de chegada, mas como um processo contínuo. Ao longo de sua trajetória, participou de inúmeras formações, cursos, congressos e experiências acadêmicas, sempre com o objetivo de aprimorar sua prática e ampliar sua compreensão sobre os desafios da educação brasileira, especialmente no contexto da escola pública.

Atualmente atua como professor efetivo da rede municipal de ensino e como psicopedagogo institucional na Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. Sendo nesse município que encontrou não apenas um espaço de trabalho, mas um território de



pertencimento. Em nosso Município, está tendo à oportunidade de colocar em prática tudo aquilo que construí ao longo de sua formação: um olhar sensível, técnico e comprometido com o desenvolvimento integral dos estudantes, razão pela qual tem de destacado neste Município., sobretudo, pelo trabalho com a educação inclusiva. Especialmente com a construção de práticas pedagógicas que garantam o direito de aprender a todos os alunos, notadamente aqueles que historicamente foram excluídos dos processos educacionais. Trabalhar com inclusão não é, para o distinto homenageado, uma função — é um compromisso ético e político com a dignidade humana.

Preside, atualmente, o Conselho Municipal de Educação de Altaneira/CE, uma responsabilidade que carrega com seriedade, respeito e profundo senso de compromisso público. Nesse espaço, tem contribuído para o fortalecimento das políticas educacionais do município, buscando sempre assegurar uma educação pautada na legalidade, na equidade e na qualidade social.

Além da atuação profissional, desenvolve atividades como pesquisador na área de políticas públicas em educação e saúde, buscando produzir conhecimento que dialogue com a realidade das escolas e com os desafios enfrentados por professores e estudantes. Pois sua produção acadêmica e prática caminham juntas, pois sua crença estabelecida é que “não há sentido em pensar a educação sem estar diretamente implicado nela”.

Ao olhar para sua trajetória, urge reconhecer que nada foi fácil. Cada conquista exigiu esforço, renúncia, disciplina e, sobretudo, persistência. Mas é exatamente por isso que o torna especial, os caminhos percorridos, os títulos conquistados, o profissional que se tornou, comprometido; um educador que acredita na transformação social e um sujeito que entende a educação como um ato de responsabilidade coletiva, transformadora de vidas, inclusive a sua.

Feito esses importantes registros sobre as atividades do Professor Renato, pede se a transcrição e registro nos Anais do Poder Legislativo, solicitando aos pares, a aprovação desta tão merecida homenagem, cumprindo-se o rito próprio da Casa, após sua aprovação, nos termos da lei Municipal 570/de 2013.



Janne Meire Duarte da Silva
Vereadora TIA JANNE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 119/2026
Data: 22.05.2026

Concede a medalha do MERITO LEGISLATIVO na forma que indica e dá outras providencias.



Servidor responsável

A Vereadora TIA JANE, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XVII da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal nº 570/2013 e ainda inciso VI do Art. 284 da Resolução nº 04/2024 – Regimento Interno da Casa, apresenta ao Plenário o seguinte:

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a medalha de **HONRA AO MERITO LEGISLATIVO** ao Professor **GALVAN DA SILVA TORRES**, por sua destacada atuação na condição de Professor Psicopedagogo, efetivo da Rede Municipal de Educação do Município de Altaneira/CE, conforme histórico em anexo, parte integrante deste.

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no averso os dizeres: "Ao Mérito - Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Altaneira
em, 21 de maio de 2026.


Tiane Meire Duarte da Silva
Vereadora TIA JANE/PSB



AUTOBIOGRAFIA

Galvan da Silva Torres nasceu em 10 de junho de 1986, na cidade de Boa Viagem, localizada no estado do Ceará. Filho de Antônio Torres (in memoriam) e Lúcia da Silva Torres, cresceu em um ambiente familiar simples, porém marcado por valores sólidos, como respeito, dedicação e perseverança. É o sexto filho de uma família composta por seis irmãos, convivendo desde cedo com a importância da coletividade, da união familiar e do apoio mútuo, elementos que contribuíram significativamente para a formação de seu caráter.

Desde a infância, demonstrou interesse pelos estudos e pela busca constante de conhecimento, o que mais tarde se tornaria a base de sua trajetória acadêmica e profissional. É casado com Jéssica de Sousa Rodrigues, com quem construiu uma relação pautada no companheirismo e na parceria. Dessa união nasceu sua filha Ágatha, que representa uma de suas maiores motivações pessoais e afetivas.

Sua trajetória profissional é fortemente marcada pela dedicação à área da educação, campo no qual atua há mais de 15 anos. Ao longo desse período, desenvolveu experiências significativas em diferentes contextos escolares, contribuindo diretamente para o processo de ensino e aprendizagem de inúmeros estudantes. É bacharel em Filosofia e licenciado em História e Pedagogia, formação que reflete seu interesse pelas ciências humanas e pelo entendimento das relações sociais, culturais e educacionais.

Além de sua formação inicial, buscou constantemente o aprimoramento profissional por meio de diversas especializações. É especialista em História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Alfabetização e Letramento, Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e Psicopedagogia. Esse conjunto de formações demonstra seu compromisso com a educação em suas múltiplas dimensões, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento integral dos estudantes.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TRAJETÓRIA

Ao longo de sua carreira, atuou em importantes instituições de ensino, desempenhando funções que vão desde a docência até a coordenação pedagógica. Trabalhou como professor e coordenador na EEM Dom Terceiro, onde contribuiu para o fortalecimento de práticas pedagógicas e para o acompanhamento do desenvolvimento escolar dos alunos.

Também exerceu a função de professor no Colégio Diocesano de Quixadá (CDVA) e no Instituto de Educação Paulo Davidson, ambas instituições situadas no município de Boa Viagem-CE. Nessas experiências, consolidou sua prática docente, ampliando sua capacidade de lidar com diferentes realidades educacionais e desafios do cotidiano escolar.

Durante sua trajetória, sempre buscou atuar de forma comprometida, compreendendo a educação não apenas como profissão, mas como instrumento de transformação social. Sua atuação é marcada pelo empenho em promover uma aprendizagem significativa, inclusiva e voltada para o desenvolvimento humano.



CONCURSOS E ATUAÇÃO ATUAL

No ano de 2024, decidiu intensificar seus estudos com foco em concursos públicos, ampliando seus horizontes profissionais e buscando novas oportunidades de contribuição na área da educação pública. Ainda nesse mesmo ano, obteve aprovação para o cargo de psicopedagogo em dois municípios do estado do Ceará: Altaneira e Itapagé.

Após analisar as possibilidades, conhecer a realidade das cidades e refletir sobre seu projeto de vida, optou por assumir o cargo no município de Altaneira, abrindo mão da vaga em Itapagé. A decisão foi influenciada pela identificação com o ambiente, o clima acolhedor e a hospitalidade da população local.

Chegou ao município de Altaneira no dia 16 de agosto de 2024, quando tomou posse como servidor público no cargo de psicopedagogo. Desde então, passou a integrar a rede municipal de ensino, contribuindo com seu conhecimento e experiência para o desenvolvimento dos estudantes.

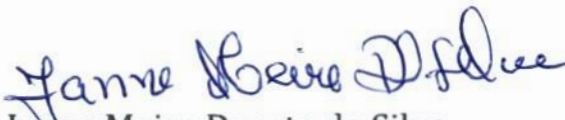
Atualmente, encontra-se lotado na EMEFTI 18 DE DEZEMBRO, onde desempenha suas funções com dedicação, além de atuar como professor da turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EEMTI SANTA TEREZA. Nessas funções, busca contribuir não apenas com o ensino formal, mas também com o fortalecimento da autoestima e das trajetórias de vida dos alunos.

Hoje, declara-se plenamente realizado com sua escolha de viver em Altaneira. Sente-se acolhido pela cidade e pela comunidade, que considera parte essencial de sua vida cotidiana. Para ele, viver em Altaneira é mais do que residir em um espaço geográfico; é construir vínculos, criar memórias e estabelecer pertencimento.

Cada detalhe da cidade carrega um significado especial: as ruas já familiares, os rostos conhecidos, as conversas do dia a dia e os momentos simples que se transformam em lembranças marcantes. Esse conjunto de experiências faz com que se sinta verdadeiramente em casa, fortalecendo seu vínculo afetivo com o município.

Como referência cultural e emocional, faz questão de citar Luiz Gonzaga, quando afirma: “só deixo meu Cariri no último pau de arara”, expressão que traduz o sentimento profundo de pertencimento ao Nordeste e à sua identidade regional. Essa frase simboliza não apenas a permanência física, mas também o enraizamento afetivo e cultural que sente pela terra onde vive.

Assim, sua trajetória se entrelaça com sua história de vida, sua profissão e seu lugar no mundo. Mais do que um local de moradia, Altaneira representa um espaço de realização pessoal e profissional, onde constrói diariamente sua história com gratidão, propósito e pertencimento.


Janne Meire Duarte da Silva
Vereadora TIA JANE/PSB



PARECER 002/2026

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA
PARA O DECÊNIO 2026–2035, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 021/2026) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

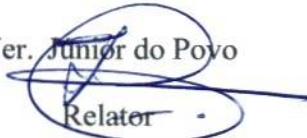
Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, consolidar a política pública de cultura no âmbito municipal, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos estratégicos e mecanismos de planejamento, monitoramento e participação social, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Estadual da Cultura do Ceará.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer deste relator, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 010/2026, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 26 de Maio de 2026.

Ver. Júnior do Povo

Relator -



Recebido em 18 de Maio de 2026.

Projeto de Lei nº 010/2026, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº
021/2026.

Ao Senhor Ver. Professor Deza Soares, Presidente da Câmara Municipal de
Altaneira.

Sala das Sessões, em 26 de Maio de 2026.

Ver. Júnior do Povo

Relator



MOÇÃO Nº 001 /2026

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 124/2026
Data: 29 / 05 / 2026

Servidor responsável

MOÇÃO DE REPÚDIO E APELO INSTITUCIONAL EM DEFESA DA CHAPADA DO ARARIPE, DA APA DA CHAPADA DO ARARIPE E DA ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES DE FISCALIZAÇÃO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO NATURAL, HÍDRICO, PALEONTOLÓGICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL DA REGIÃO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, bem como nas disposições pertinentes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, especialmente quanto às moções de manifestação institucional, apresenta à apreciação do Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO E APELO INSTITUCIONAL** em defesa da Chapada do Araripe, nos termos a seguir expostos.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Altaneira prevê as moções como objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma regimental;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira admite a moção como proposição pela qual o Vereador expressa manifestação de regozijo, congratulação, agradecimento, louvor, repúdio ou pesar, podendo traduzir manifestação coletiva da Câmara Municipal quando aprovada, no mínimo, pela maioria absoluta dos Vereadores;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à saúde e à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, no âmbito de suas atribuições, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, proteger a fauna e a flora, controlar atividades e substâncias que possam representar



risco à vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente, bem como exigir, na forma da lei, os estudos cabíveis para atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Altaneira também reconhece a importância da educação ambiental, da preservação e recuperação do meio ambiente, bem como da observância das particularidades das bacias hidrográficas e dos respectivos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que a Chapada do Araripe possui relevância ambiental, hídrica, ecológica, paleontológica, arqueológica e cultural para a região do Cariri e para os Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, abrangendo áreas de proteção ambiental, remanescentes de vegetação nativa, nascentes e expressivo patrimônio natural e cultural;

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe — APA da Chapada do Araripe — é unidade de conservação federal de uso sustentável, situada no bioma Caatinga, criada pelo Decreto s/nº de 04 de agosto de 1997, com área oficialmente informada de 972.605,18 hectares;

CONSIDERANDO que a APA da Chapada do Araripe abriga remanescentes significativos de vegetação nativa e nascentes que alimentam bacias hidrográficas essenciais ao equilíbrio ecológico e às populações humanas locais, razão pela qual a região é reconhecida por sua relevância estratégica para a segurança hídrica regional;

CONSIDERANDO que a supressão irregular de vegetação nativa, o desmatamento, o uso inadequado do solo, a expansão desordenada de atividades potencialmente degradadoras e a utilização de substâncias capazes de causar risco ambiental podem comprometer a recarga hídrica, as nascentes, a biodiversidade, a qualidade dos solos e a integridade dos ecossistemas da Chapada do Araripe;

CONSIDERANDO que o ICMBio registrou, em operação de fiscalização ambiental realizada na APA da Chapada do Araripe, a lavratura de autos de infração e termos de embargo relacionados a áreas desmatadas irregularmente, evidenciando a necessidade de continuidade e



fortalecimento das ações de fiscalização, prevenção, monitoramento e responsabilização;

CONSIDERANDO que a Chapada do Araripe integra território de elevada importância científica e cultural, inclusive por sua relação com o Geoparque Mundial da UNESCO Araripe e com a Bacia Cultural Sociobiodiversa da Chapada do Araripe, constante da Lista Indicativa do Patrimônio Mundial da UNESCO;

CONSIDERANDO que a inclusão na Lista Indicativa do Patrimônio Mundial representa etapa relevante do processo internacional de reconhecimento, exigindo preservação, integridade, gestão adequada, participação social e proteção efetiva dos atributos naturais, culturais, arqueológicos, paleontológicos e paisagísticos do território;

CONSIDERANDO que a defesa da Chapada do Araripe não se opõe às atividades produtivas lícitas, sustentáveis e regularmente licenciadas, mas se dirige contra práticas irregulares, desordenadas ou potencialmente degradadoras que comprometam o equilíbrio ambiental, os recursos hídricos, o patrimônio natural e cultural e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

MANIFESTA a Câmara Municipal de Altaneira/CE, após regular aprovação plenária, **REPÚDIO** às práticas de desmatamento irregular, supressão indevida de vegetação nativa, degradação ambiental, ocupação desordenada e demais condutas que possam comprometer a integridade ecológica, hídrica, paisagística, paleontológica, arqueológica e cultural da Chapada do Araripe e da APA da Chapada do Araripe.

MANIFESTA, ainda, **APELO INSTITUCIONAL** às autoridades federais, estaduais e municipais competentes para que adotem, dentro de suas respectivas atribuições, medidas urgentes e efetivas de fiscalização, monitoramento, prevenção, responsabilização, recuperação de áreas degradadas, proteção das nascentes, controle do uso do solo e fortalecimento da gestão ambiental da Chapada do Araripe.

APELA, de modo especial, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ao Ministério do Meio Ambiente




e Mudança do Clima, ao Governo do Estado do Ceará, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Estado do Ceará e aos demais órgãos de controle e fiscalização ambiental, para que intensifiquem as ações integradas de proteção da Chapada do Araripe, com observância da legislação ambiental aplicável e dos princípios da prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável e proteção intergeracional.

A presente Moção possui natureza exclusivamente político-institucional, não importando ingerência da Câmara Municipal de Altaneira nos atos de competência administrativa dos órgãos ambientais, nem criação de obrigação administrativa, financeira ou orçamentária para qualquer Poder ou órgão público.

Após aprovada pelo Plenário, por maioria absoluta dos Vereadores, requer-se que a presente Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa, publicada em órgão oficial e encaminhada ao ICMBio, ao IBAMA, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ao Governo do Estado do Ceará, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à SEMACE, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Estado do Ceará, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e aos demais órgãos competentes para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira/CE, 29 de maio de 2026.


Francisco Claudovino Nogueira Soares
Vereador Proponente



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #Acoradepovo

**AO SENHOR FRANCISO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES -
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 036 /2026.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 102/2026
Data: 29 / 05 / 2026


Servidor responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto às normas de fiscalização e execução contratual, bem como no art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 135, incisos III e VIII, da Resolução nº 04/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, ao **Senhor Dário Cavalcante Mota, Secretário Municipal de Administração e Finanças, com cópia ao senhor Antônio Leite, secretário municipal de infraestrutura, para que prestem as informações e encaminhem a documentação solicitada:**

O fornecimento, em cópia física ou digital, do Processo Licitatório na íntegra e paginado referente ao processo de licitação Concorrência nº 2025005211, cujo objeto trata da:

Contratação de empresa especializada para execução da reforma no Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana, na sede do Município de Altaneira/CE.

Conforme informações constantes na placa da obra pública, seguem os dados identificadores do empreendimento:

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13
Telefone: (88) 99713-9722 E-mail: juniorpaulino67@gmail.com

o Município de Altaneira/CE;

- ✦ Empresa executora: Vision Construções e Serviços LTDA;
- ✦ Responsável técnico: Bruno Fernandes Teles;
- ✦ ART nº: CE20251710154;
- ✦ RNP nº: 0617779422;
- ✦ Data de início da obra: 25/08/2025;
- ✦ Previsão de término: 23/12/2025.

Diante disso, requer-se o envio da documentação completa e devidamente paginada do referido procedimento administrativo, incluindo todas as peças técnicas, jurídicas, financeiras e contratuais, especialmente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui como finalidade o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, prerrogativa constitucional inerente ao mandato parlamentar, especialmente no acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos destinados à execução da reforma do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana.

A fiscalização dos atos da Administração Pública constitui dever institucional do vereador, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Legislativo exercer o controle externo da gestão municipal, inclusive quanto à legalidade, economicidade, transparência e regularidade dos contratos administrativos e procedimentos licitatórios.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece como princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impondo à gestão pública o dever de ampla transparência de seus atos.

A Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) assegura o direito de acesso às informações públicas, dispondo em seu art. 7º que o acesso à informação compreende os direitos de obter informação contida em documentos e processos administrativos.

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com



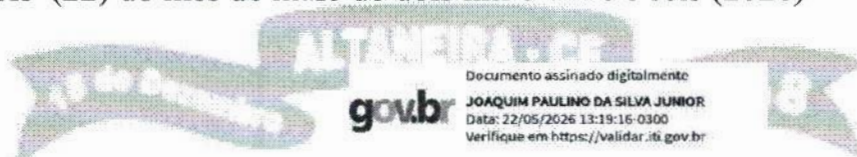
Já a Lei Federal nº 14.133/2021 reforça a obrigatoriedade da publicidade e transparência dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos custeados com recursos públicos.

A jurisprudência pátria é pacífica quanto ao direito do vereador de obter informações e cópias de processos administrativos para fins de fiscalização do Poder Executivo.

Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar transparência, controle social, fiscalização preventiva e acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos empregados na execução da referida obra pública municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos dias vinte e dois (22) do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026)



Júnior do Povo
Vereador/PT




Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #Acaradepevo

**AO SENHOR FRANCISO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES -
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 125/2026
Data: 29 / 05 / 2026

REQUERIMENTO Nº 037 /2026.


Servidor responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto às normas de fiscalização e execução contratual, bem como no art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 135, incisos III e VIII, da Resolução nº 04/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, ao Senhor **Dário Cavalcante Mota**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, com cópia a Senhora **Alana Maria Soares**, Secretária de Comunicação Social, **requerer: a atualização, regularização e manutenção contínua do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira, especialmente quanto à disponibilização de atos administrativos e documentos públicos de interesse coletivo.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar providências urgentes quanto à atualização do site oficial do Município, diante da ausência e/ou indisponibilidade de diversos documentos públicos essenciais à transparência administrativa e ao pleno acesso à informação por parte da população.



Foi constatado que diversas Leis Municipais não se encontram disponíveis no portal oficial, sobretudo referentes a anos anteriores, bem como inúmeros atos digitalizados que permanecem inacessíveis ao público. Observa-se ainda que o portal atualmente disponibiliza, em muitos casos, apenas informações referentes aos anos de 2025 e 2026, sendo que os exercícios anteriores deixaram de aparecer após o início da atual gestão municipal, dificultando o acesso histórico aos atos administrativos do Município.

Além disso, verifica-se deficiência na atualização de informações relativas a diárias, contratos administrativos, licitações, portarias, decretos e demais atos oficiais, comprometendo a transparência pública e o controle social exercido pela população e pelos órgãos fiscalizadores.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente requerimento possui fundamento nos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

A publicidade dos atos administrativos constitui dever da Administração Pública e instrumento indispensável ao controle social, à fiscalização parlamentar e ao exercício da cidadania.

A Constituição Federal também assegura, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, o direito de acesso à informação:

“Art. 5º, XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas na forma da lei.”

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com



Da mesma forma, o artigo 216, §2º, da Constituição Federal estabelece:

“Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.”

O requerimento encontra ainda respaldo na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), especialmente em seus artigos 3º, 6º e 8º, os quais determinam que os órgãos públicos devem garantir a transparência ativa, promovendo a divulgação de informações de interesse coletivo independentemente de solicitação.

Nos termos do artigo 8º da referida lei:

“É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.”

Além disso, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), determina a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, de informações relativas à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

A ausência de informações no Portal da Transparência e no site oficial do Município compromete a transparência administrativa, dificulta o exercício da atividade fiscalizadora do Poder Legislativo e viola o direito da população ao acesso às informações públicas.

Diante do exposto, requer-se:

1. A atualização imediata do Portal Oficial do Município;



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #Acaradapovo

2. A republicação e disponibilização integral das Leis Municipais de todos os anos;
3. O restabelecimento dos arquivos, documentos e informações referentes aos anos anteriores a 2025;
4. A inclusão dos atos digitalizados ainda não publicados;
5. A atualização periódica das informações referentes a diárias, contratos, licitações, portarias, decretos e demais atos administrativos;
6. A manutenção contínua do portal, garantindo transparência, publicidade e amplo acesso público às informações institucionais.

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos dias vinte e nove (29) do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026)

Júnior do Povo
Vereador/PT

ALTANEIRA - CE

18 de Dezembro

de 1958

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com